



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2283/2019

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA LADEIRA
MANOEL CANDEIA, NO CENTRO DESTA MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

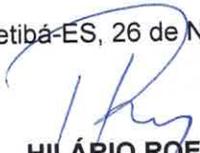
Art. 1º. Fica denominada a Ladeira **MANOEL CANDEIA**, que tem início na Avenida Frederico Grulke e término na Rodovia Luiz Stange, próximo ao bar do Felício Holz, numa extensão de aproximadamente 1.059 metros, no centro deste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de Novembro de 2019.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

LADEIRA MANOEL CANDEIA



Legenda

Mapa sem título
Escreva uma descrição para seu mapa.

1.059 metros

Termino Rod. Luiz Stange - 318907.44 m
E 784179.58 m S

Início Av. Frederico Grulke -
318002.43 m E 7784178.77 m S

R. Frederico A. De Ger

ES-365

R. Manoel Candeia

R. do Imigrante

R. Teresa Certeira dos Santos

R. Herman Meitschink

Google Earth
© 2018 Google
Imagem do Arquivo Technology


Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020